



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Companhia” ou “Sabesp”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, publicou hoje a Deliberação nº 1.278 que versa sobre o reajuste tarifário de 2022.

A Companhia destaca os seguintes pontos:

Art. 1º. Aprovar o reajuste total de 12,8019% (doze inteiros e oito mil e dezenove décimos de milésimos por cento) sobre as tarifas praticadas pela Sabesp, na forma constante nos anexos a esta deliberação, que resulta da seguinte composição:

I - Inflação de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, medida pelo IPCA, de 10,5437%.

II - Fator de eficiência (Fator X) a ser descontado de 0,2142%.

III - Ajuste compensatório de 2,3932%, conforme cálculo disposto na NT.F.0010-2022.

IV - IGQ 2020 a ser descontado de 0,1490%, conforme cálculo disposto na NT.F.0010-2022.

Art. 6º. A estrutura tarifária da Sabesp vigente permanece inalterada.

§ 1º. As definições dependentes da implementação da nova estrutura tarifária ficam postergadas até sua realização.

A Deliberação nº 1.278 com as novas tabelas tarifárias foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo na data de hoje e passará a vigorar a partir de 10 de maio de 2022.

As tabelas tarifárias serão disponibilizadas no site da Sabesp, www.sabesp.com.br e em todas as agências de atendimento da Companhia.

A Deliberação pode ser acessada no link abaixo:

[Deliberação nº 1.278](#)

São Paulo, 17 de março de 2022.

Oswaldo Garcia

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

PUBLICLY-HELD COMPANY
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Company” or “Sabesp”), in compliance with Resolution 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM - *Comissão de Valores Mobiliários*), of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, the São Paulo State Public Services Regulatory Agency (ARSESP - *Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo*) published today Resolution N° 1,278 which deals with the 2022 tariff readjustment.

The Company highlights the following:

Art. 1st. *To approve the total readjustment of 12.8019% (twelve and eight thousand and nineteen percent) on the tariffs applied by Sabesp, as set out in the attached to this resolution, which results in the following composition:*

I - Inflation from February/2021 to February/2022, measured by the IPCA, of 10.5437%.

II - Efficiency factor (Factor X) to be discounted by 0.2142%.

III - Compensatory adjustment of 2.3932%, according to the calculation provided for in NT.F.0010-2022.

IV - IGQ 2020 to be discounted by 0.1490%, according to the calculation provided for in NT.F.0010-2022.

Art. 6th *Sabesp's current tariff structure remains unchanged.*

§ 1. The definitions dependent on the implementation of the new tariff structure are postponed until its implementation.

The Resolution N° 1,278 with the new tariff charts was published in the São Paulo State Official Gazette (*Diário Oficial do Estado de São Paulo*) at this date and will become effective on May 10, 2022.

The tariff charts will be available on Sabesp's website, www.sabesp.com.br and at the Company's customer service centers.

The Resolution can be accessed on link:

[Resolution 1,278](#)

São Paulo, March 17, 2022.

Oswaldo Garcia

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer